



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.193, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.190/15.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através da Lei Municipal nº 1.277/14 foi fixado o valor do Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação) para R\$ 190,00 (*cento e noventa reais*); o reajuste do valor do Cartão Alimentação será efetuado por Decreto do Poder Executivo, anualmente;

D E C R E T O

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.190/15, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação) atualmente fixado em R\$ 190,00 (*cento e noventa reais*), para **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).**”

Art. 2. Ficam mantidos inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.190/2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de janeiro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração